

CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	006	01	2005

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, publicada no D.O.U. De 15/07/2002 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com contrato social, sediada na Rua Argentina nº 289, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.044/0003-00, I, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua Procuradora, ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA DOS ANJOS ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1899726-1182102, SSP-GO e do CPF nº 517.771.181-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem *aditar* o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA”, celebrado em data de 01 de janeiro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 202/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

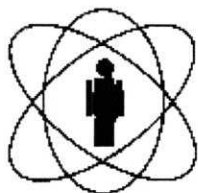
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2006, com base no Art. 65 inciso II letra “d”, da Lei nº 8.666 /93, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 33.023,61 (trinta e três mil vinte e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2006NE900021, de 13.01.2006 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.





CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ²⁰de *abril* de 2006.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

ROSANA NOGUEIRA C. DO ANJOS ALMEIDA
Procuradora

TESTEMUNHAS

Nome Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Nome **ELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
CPF 052846951-63

